



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 07

Contrato de Prestação de Serviços n.º 364/2017
Proc. n.º 7399304/2016 (licitatório) / 2245493/2020
Pregão Eletrônico n.º 45/2017 / Ata de Registro de Preços: 104/2017

Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA** e a Empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO**, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº **27.142.058/0005-50**, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1927, Bento Ferreira. CEP: 29.050-945 nesta Capital, representada legalmente pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO**, Sr. **ALBERTO FREDERICO SALUME COSTA**, CPF nº **122.933.547-17**, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ nº **09.445.502/0001-09**, estabelecida à Rua Rua Catumbi, 99, Catumbi – São Paulo/SP, CEP: 03.021-000, tendo por seu representante o Sr.ª **ROSANA GOLDNER BORGES**, CPF nº **079.187.657-88**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de Prestação de Serviços, nos termos das Leis 8.666/93 e suas alterações e do Pregão Eletrônico nº **045/2017**, oriundo do Processo Administrativo nº **7399304/2016**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, conforme anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor do presente Instrumento é de R\$ 80.808,72 (oitenta mil e oitocentos e oito reais e setenta e dois centavos) passando o valor acumulado do contrato, para 311.989,84 (trezentos e onze mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO

3.1 - As despesas decorrentes do presente Instrumento correrão à conta da Dotação: 48.01.04.122.0032.2.0204 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.99 - Fonte de Recurso: 1.001.0000.000, 2.001.0000.000.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – A vigência do presente instrumento será de 05/09/2020 a 04/09/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 - No prazo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar da comunicação feita pela Secretaria Requisitante, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia de valor de **R\$ 4.040,44** (quatro mil e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global deste aditivo, de acordo com a Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, conforme **Anexo I**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam re-ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não foram alteradas ou modificadas por este instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo Contratual em 02 vias de igual teor e forma.

Vitória, ____ de _____ de 2020.

Assinado de forma digital
por ALBERTO FREDERICO
SALUME
COSTA:12293354717
Dados: 2020.08.21 18:08:11
+03'00'

ALBERTO FREDERICO SALUME COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
CONTRATANTE


ROSANA GOLDNER BORGES
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

ANEXO I				
PRORROGAÇÃO 12 MESES				
1	MONTANTE A			
ITEM	Discriminação	Percentual	Ajudante 44 hs	
1.1	Remuneração		Valor	
1.1.1	Ajudante	100,00%	R\$	1.142,86
Subtotal 1.1 - Total de Mão de Obra (Remuneração + adicionais)		100,00%	R\$	1.142,86
1.2	ENCARGOS SOCIAIS	%	Valor	
1.2.1	Grupo A - Obrigações Sociais			
1.2.1.1	Previdência Social - INSS	20,0000%	R\$	228,57
1.2.1.2	Sesi/Sesc	1,5000%	R\$	17,14
1.2.1.3	Senai/Senac	1,0000%	R\$	11,43
1.2.1.4	Incra	0,2000%	R\$	2,29
1.2.1.5	Salário Educação	2,5000%	R\$	28,57
1.2.1.6	Fgts	8,0000%	R\$	91,43
1.2.1.7	Seguro de Acidente do Trabalho	3,2500%	R\$	37,14
1.2.1.8	Sebrae	0,6000%	R\$	6,86
Subtotal 1.2.1 - Obrigações Sociais - Grupo A		37,0500%	R\$	423,43
1.2.2	Grupo B - Tempo Não Trabalhado			
1.2.2.1	Férias	9,1726%	R\$	104,83
1.2.2.2	Faltas Abonadas	1,5285%	R\$	17,47
1.2.2.3	Faltas Legais	0,7053%	R\$	8,06
1.2.2.4	Licença Paternidade/Maternidade	0,0130%	R\$	0,15
1.2.2.5	Acidente do Trabalho	0,0570%	R\$	0,65
1.2.2.6	Aviso Previo Trabalho	0,0000%	R\$	-
Subtotal 1.2.2 - Tempo não trabalhado - Grupo B		11,4764%	R\$	131,16
1.2.3	Grupo C - Gratificações			
1.2.3.1	Adicional 1/3 férias	3,4147%	R\$	39,03
1.2.3.2	13a. Salário	9,3067%	R\$	106,36
Subtotal 1.2.3 - Gratificações - Grupo C		12,7214%	R\$	145,39
1.2.4	Grupo D - Indenizações			
1.2.4.1	Aviso Previo Indenizado + 13a. Salário + Férias e 1/3 constitucional	0,9413%	R\$	10,76
1.2.4.2	FGTS sobre Aviso Previo + 13a. Salário Indenizado	0,0338%	R\$	0,39
1.2.4.3	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,5127%	R\$	5,86
Subtotal 1.2.4 - Indenizações - GRUPO D		1,4878%	R\$	17,01
1.2.5	Grupo E - Licença Maternidade			
1.2.5.1	Aprovisionam. Férias s/ licença maternidade	0,0707%	R\$	0,81
1.2.5.2	Aprovisionam. 1/3 const férias s/ licença maternidade	0,0236%	R\$	0,27
1.2.5.3	Incidência Grupo A s/ Grupo licença maternidade	0,3185%	R\$	3,64
Subtotal 1.2.5 - Licença Maternidade - Grupo E		0,4128%	R\$	4,72
1.2.6	Grupo F - Incidência do Grupo A			
1.2.6.1	Incidência do Grupo A x (B+C)	8,9653%	R\$	102,46
Subtotal 1.2.5 - Incidência do Grupo A - Grupo F		8,9653%	R\$	102,46
Subtotal 1.2 - Total dos Encargos Sociais (Grupos A+B+C+D+E+F)		72,1137%	R\$	824,17
TOTAL DO MONTANTE A (Subtotais 1.1 + 1.2)		172,11%	R\$	1.967,03
2	MONTANTE B			
ITEM	Discriminação	Percentual	Ajudante 44hs	
2.1	Insumos		Valor "R\$"	
2.1.1				
Subtotal 2.1 - Insumos			R\$	-
2.2	Benefícios com Pessoal		Valor "R\$"	
2.2.1	Uniformes e EPIs		R\$	97,17
2.2.2	Cesta Basica / Vale Refeição		R\$	321,42
2.2.3	Vale Transporte		R\$	103,03
2.2.4	Idespre		R\$	3,00
2.2.5	Seguro de Vida		R\$	5,00
2.2.6	Contribuição Social Patronal		R\$	3,11
Subtotal 2.2 - Benefícios com Pessoal			R\$	532,73
2.3	Demais Componentes	%	Valor "R\$"	
2.3.1	Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	R\$	124,99
2.3.2	Lucro	10,00%	R\$	262,48
Subtotal 2.3 - Demais Componentes		15,00%	R\$	387,47
TOTAL DO MONTANTE B (Subtotais 2.1 + 2.2 + 2.3)			R\$	920,20
3	MONTANTE C			
ITEM	Discriminação	Percentual	Ajudante 44hs	
3.1	Tributos	%	Valor "R\$"	
3.1.1	ISSQN	5,00%	R\$	168,35
3.1.2	PIS	1,65%	R\$	55,56
3.1.3	COFINS	7,60%	R\$	255,89
TOTAL DO MONTANTE C (Tributos)		14,25%	R\$	479,80
VALOR UNITÁRIO (MONTANTES A + B + C)			R\$	3.367,03
QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS			R\$	2,00
VALOR TOTAL MENSAL			R\$	6.734,06
VALOR TOTAL PARA 12 MESES			R\$	80.808,72



PS